



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021,857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, nº 1615, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.419.210/0001-23, com sede na Rua Padre Anchieta, 90, Modelo/SC, representada neste ato, pelo seu Procurador **Sr. Miguel Angelo Frey**, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.514 e inscrito no CPF-MF sob o nº 017.818.069-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **017/2014** modalidade Pregão Presencial nº **005/2014**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o ADITIVO DE VALOR do contrato 054/2014 “**prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de rede de Iluminação Pública (rede CELESC) do Município de Pinhalzinho**” de acordo com o item 16.2 do Edital Convocatório.
- 1.2. Reajuste de 15% no valor, de acordo com justificativa da Secretaria de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor do presente termo aditivo passa de R\$ 2.990,22 **para R\$ 3.438,75**, correspondendo ao acréscimo de 448,53/mensais.

CLAUSULA QUARTA - VIGENCIA

- 4.1. O presente Contrato terá vigência de **01/04/2016 A 31/12/2016**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a Dotação Orçamentária de nº 10.02.2.061.3.3.90.39.99.00.00.00 (287/2016).

CLAUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 054/2014.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 29 de Março de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Miguel Angelo Frey
LIGHT NIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E
MANUTENÇÃO LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15